



## *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 1.251

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 3.968.800,00 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), destinado à aquisição de um terreno para construção de Casas Populares.*

*Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso Operação de Crédito.*

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES, em 21 de março de 1982.*

CADORNA POLI

Presidente em exercício

DAVID ANTONIO TEIXEIRA

1º Secretário